

VI - Referência Salarial: 1000

VII - Desenvolvimento Funcional:

- Progressão Salarial Automática;
- Progressão Por Merecimento;
- Promoção para o cargo **de Médico, Referências 1001 e 1002**, através de avaliação interna, conforme disposto em Lei e Decreto regulamentador em vigor.

VIII - Carga Horária: 40 horas semanais e 200 horas mensais.

I - Cargo: MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

II - Objetivo:

Realizar diversos atendimentos Cirúrgicos na Rede Municipal de Saúde.

III - Principais Atribuições:

1. Realizar avaliação cirúrgica e cirurgias de urgência e emergência;
2. requisitar exames subsidiários, quando necessário;
3. zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho;
4. participar de projetos de treinamento e programas educativos;
5. cumprir e fazer cumprir as normas do setor de saúde;
6. propor normas e rotinas relativas à sua área de competência, mantém atualizados os registros das ações de sua competência;
7. fazer pedidos de material e equipamentos necessários à sua área de competência;
8. realizar serviços de ambulatório de consultas, realizar procedimentos para diagnóstico e terapêutica (clínica) e seguimento dos pacientes dentro da área de atuação da especialidade definida pelo CFM.

IV - Requisitos Mínimos para Provimento: Ensino superior completo em Medicina e Título de Especialista reconhecido pelo CFM e registro profissional em situação regular.

V - Recrutamento: Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

VI - Referência Salarial: 300

VII - Desenvolvimento Funcional:

- Progressão salarial automática;
- Progressão por merecimento;
- Promoção para o cargo **de Médico Cirurgião Geral, Referências 301 e 302**, através de avaliação interna, conforme disposto em Lei e Decreto regulamentador em vigor.

VIII - Carga Horária: 24 horas semanais e 120 horas mensais.

I - Cargo: MÉDICO CLÍNICO GERAL

II - Objetivo:

Prestar assistência médica em postos de saúde, escolas e hospitais municipais, elaborando, executando e avaliando planos, programas, sub-programas de saúde pública do Município.

III - Principais Atribuições:

1. efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;
2. assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;
3. participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;
4. elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade de baixa renda e para os estudantes da rede municipal de ensino;
5. coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade;
6. fazer exames médicos necessários a admissão de pessoal;
7. encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;

8. prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;

9. manter registro de pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença;

10. analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais.

IV - Requisitos Mínimos para Provimento: Ensino superior completo em Medicina e registro profissional em situação regular.

V - Recrutamento: Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

VI - Referência Salarial: 300

VII - Desenvolvimento Funcional:

- Progressão salarial automática;

- Progressão por merecimento;

- Promoção para o cargo **de Médico Clínico Geral, Referências 301 e 302**, através de avaliação interna, conforme disposto em Lei e Decreto regulamentador em vigor.

VIII - Carga Horária: 24 horas semanais e 120 horas mensais.

I - Cargo: MÉDICO DERMATOLOGISTA

II - Objetivo:

Prestar assistência médica em postos de saúde e hospitais municipais, elaborando, executando e avaliando planos, programas, sub-programas de saúde pública do Município.

III - Principais Atribuições:

1. atender o usuário, identificando o mesmo, se apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados;

2. atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde;

3. atuar como médico em ambulatório de especialidades, atendendo pacientes referenciados da rede básica ou de outras especialidades na área de dermatologia;

4. examinar o paciente estabelecendo diagnóstico e o plano terapêutico, definindo a necessidade de intervenção cirúrgica, realizando-a, quando necessário;

5. prescrever e orientar o tratamento clínico, tratando afecções da pele e anexo, para promover ou recuperar a saúde;

6. preencher prontuários dos pacientes atendidos. Garantir referência e contra referência. Ser apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário;

7. desempenhar outras atividades correlatas e afins;

8. manter registro de pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença.

IV - Requisitos Mínimos para Provimento: Ensino superior completo em Medicina, Título de Especialista reconhecido pelo CFM e registro profissional em situação regular

V - Recrutamento: Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

VI - Referência Salarial: 300

VII - Desenvolvimento Funcional:

- Progressão salarial automática;

- Progressão por merecimento;

- Promoção para o cargo **de Médico Dermatologista, Referências 301 e 302**, através de avaliação interna, conforme disposto em Lei e Decreto regulamentador em vigor.

VIII - Carga Horária: 24 horas semanais e 120 horas mensais.

I - Cargo: MÉDICO DO TRABALHO

II - Objetivo:

Prestar assistência médica na Medicina do trabalho.

III - Principais Atribuições:

1. realizar exames de avaliação da saúde dos trabalhadores (admissionais, periódicos, demissionais), incluindo a história médica, história ocupacional, avaliação clínica e laboratorial, avaliação das